

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
099/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º SEI: 18201.004217/2024.73, Parecer Técnico N.º 95/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 969.461.481-34
ENDEREÇO: FAZENDA FLOR DE LIZ, VICINAL 02, S/N.º, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 5,0230 HECTARES

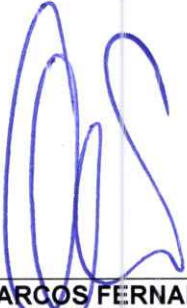
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA FLOR DE LIZ, VICINAL 02, S/N.º, ZONA RURAL – RORAINÓPOLIS/RR.

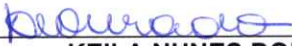
VALIDADE: 22/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 00° 58' 19,18" Longitude: 60° 31' 47,27"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **SEI: 18201.004217/2024.73** / Parecer Técnico Nº:
95/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS / ART- Nº RR20240137787

COORDENADAS DA ÁREA DO CRRA				
VÉRTICE	LONGITUDE	LATITUDE	ESTE (X)	NORTE (Y)
PONTO_1	60° 46' 4,141" W	0° 10' 39,995" S	748448,164	9980335,354
PONTO_2	60° 46' 5,509" W	0° 10' 40,276" S	748405,860	9980326,726
PONTO_3	60° 46' 3,517" W	0° 10' 35,940" S	748467,502	9980459,946
PONTO_4	60° 46' 3,310" W	0° 10' 35,490" S	748473,897	9980473,767
PONTO_5	60° 46' 2,808" W	0° 10' 36,395" S	748489,439	9980445,950
PONTO_6	60° 46' 2,842" W	0° 10' 36,963" S	748488,380	9980428,487
PONTO_7	60° 45' 35,143" W	0° 10' 39,689" S	749345,191	9980344,653
PONTO_8	60° 45' 35,622" W	0° 10' 43,528" S	749330,367	9980226,695
PONTO_9	60° 45' 41,324" W	0° 10' 41,326" S	749153,965	9980294,363
PONTO_10	60° 45' 41,027" W	0° 10' 40,249" S	749163,157	9980327,455
PONTO_11	60° 45' 45,293" W	0° 10' 40,219" S	749031,206	9980328,386
PONTO_12	60° 45' 46,808" W	0° 10' 38,757" S	748984,338	9980373,307
PONTO_13	60° 45' 47,065" W	0° 10' 33,926" S	748976,407	9980521,755
PONTO_14	60° 45' 44,336" W	0° 10' 30,838" S	749060,853	9980616,645
PONTO_15	60° 45' 32,341" W	0° 10' 36,518" S	749431,884	9980442,060
PONTO_16	60° 45' 32,500" W	0° 10' 37,570" S	749426,948	9980409,741